PROJETO DE LEI N° 11/2014

"Institui a Comenda José Noronha e dá outras providências."

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Instituída a Comenda José Noronha, que tem por finalidade homenagear 02 (duas) personalidades afrodescendentes que tenham se destacado na luta pelos direitos dos negros no município de São Jerônimo.

Art. 2°. A Comenda José Noronha será concedida anualmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo juntamente com os representantes do Movimento Negro de São Jerônimo, em cerimônia a ser realizada no mês de Novembro de cada ano, durante a semana em comemoração a Consciência Negra no município.

Art. 3°. As personalidades agraciadas com a Comenda terão seus nomes publicados em Decreto, que deverá conter o nome completo, a qualificação e os dados biográficos, bem como os serviços por elas prestados justificando a concessão da comenda.

Art. 4°. As personalidades agraciadas com a Comenda receberão Troféu e Diploma de Reconhecimento assinado pelo Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e Representante do Movimento Negro de São Jerônimo.

Parágrafo Único – A cerimônia da Comenda, bem como a forma e os critérios para a escolha das personalidades acontecerão de acordo com um Regulamento que será elaborado pelo Poder Legislativo, contendo as demais especificações pertinentes a esta Lei.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de Novembro de 2014.

A DOS SANTOS

Artur dos Santos
Presidente da Câmara Municipal